



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.090, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação
Pedro Custódio – APC.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Pedro Custódio – APC**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.006.361/0001-37, com sede no Município de Pedro Velho, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de março de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.873 Data: 19.03.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora